



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4626

De, 21 de fevereiro de 2000.
 APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 03 (três) terrenos de propriedade do Sr. MANOEL SABINO FILHO, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro 2, sob o nº R.5, e R.4, matrículas 7.477 e 7.479, para os lotes 16 e 17 respectivamente, e, R.3 - matrícula 7.208 para os lotes 18, 19 e 20, todos da Quadra 01 do Loteamento "Passagem de Areia", sendo que os lotes 16 e 17 medem 497,49m² cada e, o terreno constituído pelos lotes 18, 19 e 20 medem 1.492,47m², totalizando uma área de 2.487,45m², após remembrados, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com os lotes 06, 07, 08, 09 e 10, em 72,10m; ao Sul, com a Rua Pires de Campos, em 72,10m; a Leste, com a Rua Áustria (antiga Rua Projetada), em 34,50m; e, a Oeste, com o lote 15, em 34,50m.

Artº 2º - A área acima Remembrada e caracterizada é agora Desmembrada em 12 (doze) ÁREAS denominadas de A, B, C, D, D, E, F, G, H, I, J, K e L, e mais uma Rua Projetada. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

SEM ESCALA DO DESENHO.....	
ÁREA REMEMBRADA.....	2.487,45m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	2.487,45m ²
ÁREA TOTAL.....	2.487,45m ²

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se.
 Cumpra-se
 Gabinete de Prefeito, 21 de fevereiro de 2000.

[Assinatura]
 RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 MÁRIO NEGÓCIO NETO
 Secretário Municipal de Administração

[Assinatura]
 MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
 Secretária Municipal de Planejamento